



REGULAMENTO

Época 2014 - 2015

CAMPEONATO DISTRITAL SENIORES FUTSAL MASCULINO

CAPÍTULO I	ORGANIZAÇÃO TÉCNICA
CAPÍTULO II	LICENCIAMENTO DE JOGADORES
CAPÍTULO III	ORGANIZAÇÃO DISCIPLINAR
CAPÍTULO IV	ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA
CAPÍTULO V	PRÉMIOS
CAPÍTULO VI	OUTRAS DISPOSIÇÕES



ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE CASTELO BRANCO

(FUNDADA EM 22 DE MARÇO DE 1936)
FILIADA NA FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE FUTEBOL
CONTRIBUINTE N.º 501 595 183

CAPÍTULO 1: ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

- 1.01** - A Associação de Futebol de Castelo Branco, organiza na época de 2014 / 2015, o campeonato distrital de séniores de futsal masculino, no qual participam: Associação Cultural e Desportiva do Ladoeiro, Associação Cultural de Alcaria, Associação Desportiva Penamacorense, Associação Desportiva Cultural Proença-a-Nova, Casa do Benfica em Oleiros, Casa do Povo do Ferro, Centro Cultural Desportivo e Recreativo de Carvalhal Formoso, Associação Desportiva e Recreativa do Retaxo.
- 1.02** - O campeonato distrital de seniores de futsal masculinos será disputado em duas fases.
- 1.03** - Na primeira fase, as equipas jogam todas contra todas a duas voltas, ocupando 14 jornadas, conforme sorteio realizado em 23.09.2014.
- 1.04** - A classificação geral dos clubes que no final da primeira fase se encontrem com igual número de pontos, depende para efeito de desempate das disposições constantes do R.P.O. da F.P.F.
- 1.05** - No final da 1ª fase, para apuramento do Campeão Distrital realizar-se-á um play-off com os quatro primeiros classificados.

O emparelhamento dos play-off será feito da seguinte forma:

4º Classificado vs 1º Classificado

3º Classificado vs 2º Classificado

Os dias de jogos para a realização do play-off serão: 1ª jornada 18.04.2015; 2ª jornada 25.04.2015 (3.º jogo no 26.04.2015 caso seja necessário); 3ª jornada 02.05.2015 e 4ª jornada 09.05.2015 (3.º jogo no 10.05.2015 caso seja necessário).

- 1.06** - Nos jogos do play-off, as eliminatórias serão disputadas à melhor de três.

O primeiro jogo é disputado no pavilhão indicado pela equipa pior classificada da primeira fase de entre as equipas apuradas para a eliminatória.

O segundo jogo será realizado no pavilhão indicado pelo clube que jogou na qualidade de visitante na 1ª jornada.

Em cada jogo terá que existir sempre um vencedor.

Se após o período regulamentar de **cada um dos dois** jogos se verificar uma igualdade, apurar-se-á o vencedor através dos seguintes pontos:

a) Serão os jogos interrompidos durante cinco minutos e depois prolongados por dez minutos cronometrados, divididos em duas partes de cinco minutos cada, sem intervalo, mas com troca de campo;

b) Se, no final deste prolongamento, o empate subsistir, apurar-se-á o vencedor por marcação de pontapés de grandes penalidades, segundo as disposições das leis de jogo.”

Será declarada vencedora da eliminatória a equipa que vencer os dois jogos.

Caso se verifique igualdade em número de vitórias, será disputado um terceiro jogo em recinto indicado pelo clube melhor classificada na 1ª fase de entre as equipas apuradas para a eliminatória.



ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE CASTELO BRANCO

(FUNDADA EM 22 DE MARÇO DE 1936)
FILIADA NA FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE FUTEBOL
CONTRIBUINTE N.º 501 595 183

Os critérios de desempate neste terceiro jogo, serão os mesmos indicados anteriormente, prolongamento e penáltis, de acordo com as leis de jogo de futsal.

O vencedor do terceiro jogo será declarado o vencedor da Eliminatória.

Nos jogos da final aplicam-se as regras de desempate previstas para as eliminatórias a uma mão, prolongamento e penáltis, de acordo com as leis de jogo de futsal.

1.07 - Os jogos (campeonato e play-off) terão a duração de 40 minutos em duas partes iguais de 20 minutos cada, separados por um intervalo que não exceda os 15 minutos, sendo cronometrado, por um cronometrista, **a nomear pelo Conselho de Arbitragem da A.F.C.B.**

Em todos os jogos acrescerá os tempos mortos de (1 ou 2 minutos) conforme pedidos.

1.08 - Todos os jogos do campeonato distrital de seniores de futsal masculino serão efetuados em recintos que obedeçam às condições fixadas no Regulamento de Provas Oficiais de Futsal da FPF e demais legislação aplicável.

1.09 - A A.F.C.B. estabelecerá durante o mês de outubro de cada época, as datas das provas oficiais de futsal, com a ressalva de, em caso de necessidade, poder alterar o calendário já elaborado e tornado público.

1.10 - Horário dos jogos

Sem necessidade de acordo do clube visitante, desde que o pedido de marcação dos jogos tenha sido efetuado pelo clube visitado até 12 dias antes das datas dos jogos previstas no calendário da prova:

- Sábados entre as 15h00 e as 19h00 e entre as 21h00 e as 21h30;

Os pedidos de alteração de jogos solicitados pelos clubes visitantes terão de ser comunicados à A.F.C.B. no prazo de 12 dias com o acordo dos clubes visitados.

1.11 - A A.F.C.B. autorizará outros horários, desde que haja acordo entre ambas as equipas. No entanto, em caso algum, um jogo poderá ter início após as 21h30.

1.12 - A A.F.C.B. poderá marcar jogos para horas diferentes das habituais, salvo em relação à última jornada das provas disputadas por pontos (1ª fase), nas quais os jogos terão que ser sempre disputados à mesma hora e no mesmo dia por todos os clubes intervenientes.

CAPÍTULO 2: LICENCIAMENTO DE JOGADORES

Artigo 2

2.01 - Só poderão participar na prova, os jogadores devidamente inscritos nas condições exigidas pelos regulamentos em vigor.

CAPÍTULO 3: ORGANIZAÇÃO DISCIPLINAR

Artigo 3

3.01 - No que toca a infrações e penalidades, aplica-se o Regulamento Disciplinar da Federação Portuguesa de Futebol na parte respeitante ao futebol sénior.

PROTESTOS



ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE CASTELO BRANCO

(FUNDADA EM 22 DE MARÇO DE 1936)
FILIADA NA FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE FUTEBOL
CONTRIBUINTE N.º 501 595 183

- 3.02** - É de 5 dias, o prazo para apresentação da petição relativa a qualquer protesto, acompanhada da correspondente caução de €: 200.00.
- 3.03** - As quantias das cauções depositadas, serão devolvidas aos clubes, se a decisão for favorável, mas só após o trânsito em julgado.
- 3.04** - Ao clube que tenha feito declaração de protesto no boletim de jogo e que não dê cumprimento ao disposto no ponto 3.02, será imposta a multa de 10% da caução que lhe pertencia depositar.

CAPÍTULO 4: ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

Artigo 4

- 4.01** - Os jogos deste campeonato serão realizados com ou sem entradas pagas.
- 4.02** - Os preços dos bilhetes não poderão ser superiores aos do Campeonato Nacional da 3ª. Divisão.
- 4.03** - A A.F.C.B. delega nos clubes a organização dos jogos, assumindo estes, a responsabilidade de liquidar todas as taxas e impostos devidos por cada jogo, incluindo o IVA a liquidar na repartição de finanças da sua área.
- 4.04** - Os clubes visitados requisitarão o policiamento, ficando a cargo dos clubes tudo o necessário para a realização do jogo.

ARBITRAGEM

- 4.05** - Reserva-se ao Conselho de Arbitragem da A.F.C.B. a nomeação dos árbitros.
- 4.06** - As despesas com as equipas de arbitragem, serão suportadas pelos clubes visitados.

CAPÍTULO 5: PRÉMIOS

Artigo 5

- 5.01** - Ao clube que se sagrar campeão distrital será atribuída uma taça.

CAPÍTULO 6: OUTRAS DISPOSIÇÕES

Artigo 6

- 6.01** - Todos os jogadores suplentes devem utilizar colete de cor diferente da camisola de jogo. Só devem despi-lo no processo de substituição, incluindo os guarda-redes. Caso os coletes sejam numerados, terão que corresponder com o número da camisola de jogo.
- 6.02** - Após o início do jogo apenas é permitido o máximo de 4 (quatro) jogadores suplentes em atitude de aquecimento.
- 6.03** - Todos os casos não previstos neste regulamento serão resolvidos pela Direção da Associação de Futebol de Castelo Branco de conformidade com a regulamentação da Federação Portuguesa de Futebol.

Castelo Branco, 15 de outubro de 2014.

A Direção da A.F.C. Branco